



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 520/11, de 07 de abril de 2011.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e, dá outras providências.”

OLI PEDRO GIRARDI, Prefeito Municipal em Exercício de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Mun.da Assistência Social.

3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO825.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, Rec. 1.060, referente a Transferência de Recursos do Programa Atendimento Integral a Família – “PAIF”, no mesmo valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de abril de 2011.

OLI PEDRO GIRARDI

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.